PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 07/12/98
Ao arquivo

LEI Nº 093/98

SÚMULA: Denomina de Rua **ADILSON ZANONI** as Ruas "11" do Jardim Marissol II e Rua "H" do Jardim Marissol, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO e EDSON HUGO RIBEIRO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Rua **ADILSON ZANONI** as Ruas "11" do Jardim Marissol II e Rua "H" do Jardim Marissol, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

CARLOSROBERTOSCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 108
PROJETO DE LEI..... 107/98
AUTORIA..... Dr. Jairo B
Edson H. Ribeiro